

VOTO

PROCESSO: 48500.002107/2012-20.

INTERESSADO: Agentes do setor elétrico e sociedade em geral.

RELATOR: Diretor Júlio César Rezende Ferraz.

RESPONSÁVEL: Secretaria Geral – SGE.

ASSUNTO: Resultado da Consulta Pública nº 2/2019, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a revisão do Plano de Dados Abertos 2018-2019 e para a elaboração do Plano de Dados Abertos 2020-2021.

I – RELATÓRIO

1. Em 12 de maio de 2016, foi publicado o Decreto nº 8.777/2016 instituindo a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011), na Instrução Normativa SLTI nº 4, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, e com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.
2. O art. 9º do Decreto nº 8.777 prevê a obrigatoriedade de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional elaborarem seus Planos de Dados Abertos – PDA. O Decreto acrescenta, em seu art. 5º, §4º, que a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei de Acesso à Informação será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, dentre outras atribuições. No âmbito da ANEEL, essa autoridade é o Secretário-Geral.
3. A Resolução nº 3/2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, aprovou as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, estabelecendo para estes planos a vigência de 2 anos, a contar de sua publicação.
4. Observando aos prazos estabelecidos no Decreto nº 8.777/2016, a ANEEL publicou o seu primeiro PDA/ANEEL, referente ao biênio 2016-2017, em 19 de julho de 2016, por meio da

Portaria nº 4.074/2016, vigente da data de publicação até 31 de dezembro de 2017. O PDA/ANEEL 2016-2017 foi concluído com sucesso após abertura de 41 bases de dados, sem nenhum atraso.

5. Em 27 de dezembro de 2017, por meio da Portaria nº 4.870/2017, a ANEEL publicou o seu segundo PDA/ANEEL, referente ao biênio 2018-2019, que vigorou até 31 de dezembro de 2019.

6. Em fevereiro de 2019, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 2/2019 – à época, tomada de subsídios – na modalidade de intercâmbio documental, pelo período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2019, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para subsidiar a revisão do PDA/ANEEL 2018-2019 e o planejamento do PDA/ANEEL 2020-2021.

7. Em 17 de dezembro de 2019, foi aprovada a Norma de Organização nº 52, que trata da Política de Governança de Dados e da Informação na ANEEL com vistas a aumentar a efetividade na gestão de dados e sua transformação em informação, bem como minimizar os riscos operacionais.

8. Por meio da Nota Técnica nº 44/2020-SGE/ANEEL, a SGE apresentou análise das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 2/2019 e concluiu pela necessidade de aprovação de um novo Plano de Dados Abertos da ANEEL compreendendo o biênio 2020-2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

9. Em 15 de abril de 2020, o processo foi distribuído, por sorteio, a esta relatoria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

10. O Plano de Dados Abertos é definido no Decreto nº 8.777 como um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

11. Conforme orientações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão contidas no



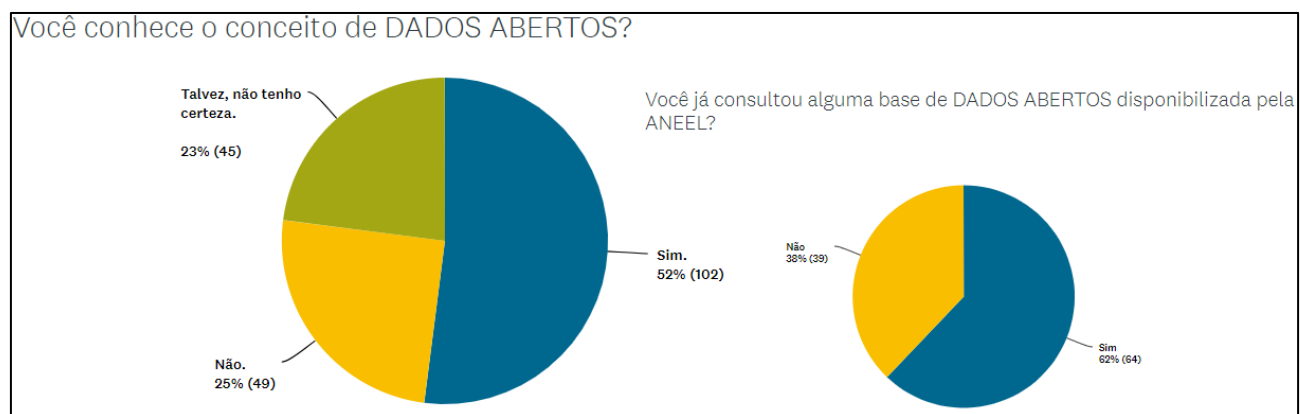
Manual de Elaboração do Plano de Dados Abertos, a ANEEL deve realizar a atualização do seu PDA de maneira colaborativa com a sociedade, bem como deverá atualizá-lo sempre que necessário.

12. Assim, a Secretaria Geral, com auxílio técnico da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA e da Assessoria Institucional da Diretoria – AID, promoveu a Consulta Pública nº 2/2019 com contribuições de 13 de fevereiro a 14 de março de 2019.

13. Utilizou-se da modalidade de intercâmbio documental em que o participante deveria preencher um questionário criado e disponibilizado na internet através da ferramenta *SurveyMonkey* contendo nove perguntas sobre o nível de relevância e utilidade das bases de dados previstas para publicação durante o biênio 2018-2019 e sobre os temas que deverão ser observados na elaboração do PDA/ANEEL 2020-2021.

14. A Consulta recebeu 196 contribuições, em que 41% se declararam “Consumidor”, 35% se declararam “Estudante/Pesquisador do setor de energia elétrica”, e 20%, 16%, 8% e 4% se declararam, respectivamente, agentes dos setores de geração, distribuição, comercialização e de transmissão de energia elétrica.¹

15. Apenas 52% dos contribuintes declararam conhecer o que são Dados Abertos, 25% declararam não possuir conhecimento e 23% responderam “talvez, não tenho certeza”. Dos 52% que declararam conhecer o tema, 62% disseram que já fazem uso de bases de dados abertos disponibilizadas pela ANEEL, conforme gráficos a seguir:



¹ Era possível se declarar em mais de uma atividade. O campo “outros” obteve 36% de respostas.

16. Segundo esses 62% de usuários, as bases disponíveis são consultadas na seguinte proporção:

#	Bases de Dados Disponibilizadas (temas)	%
1	Audiências e Consultas Públicas	58%
2	Geração Distribuída	53%
3	Empreendimentos de geração	41%
4	Indicadores coletivos de qualidade de distribuição (DEC e FEC)	39%
5	Tarifas Residenciais	39%
6	Agentes do mercado	37%
7	Geração por fonte	37%
8	Empreendimentos em Operação (Usinas Geradoras)	34%
9	Projetos de P&D – temas estratégicos	34%
10	Outorgas de Geração	31%
11	Tarifas médias por classe de consumo e região	29%
12	Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - Iasc	27%
13	Usinas Termelétricas por tipo	27%
14	Compensações pagas aos consumidores	24%
15	Fiscalização da Transmissão e Distribuição	24%
16	Indicadores Quantitativos do Portal da ANEEL	24%
17	Os Dez Maiores Agentes por Capacidade Instalada	24%
18	Os Dez Maiores Agentes por consumo MWh	22%
19	Acréscimo da potência instalada	20%
20	Capacidade Instalada por Unidade Federativa	20%
21	Fiscalização da Geração	20%
22	Indicadores Quantitativos	20%
23	Os Dez Maiores Agentes por unidades consumidoras	20%
24	Receita e Consumo – Mercado Cativo	20%
25	Reuniões Públicas da Diretoria	20%
26	Desempenho das concessionárias de transmissão	19%
27	Os Dez Maiores Agentes por receita de faturamento	19%
28	Previsão de Entrada em Operação de Novas Usinas	19%
29	Compensação Financeira / Royalties	17%
30	Programa Luz para Todos	17%
31	Reclamações mais registradas	17%
32	Tarifa Social de Energia Elétrica - Beneficiários	17%
33	Autos de Infração cadastrados pelas áreas de fiscalização	15%
34	Estudos de Inventário e projetos aprovados	12%
35	Fiscalização Econômica e Financeira	12%
36	Ouvidoria	12%
37	"Projetos, retornos e Investimentos"	12%
38	Relação de Empreendimentos	12%



39	Tarifa Social de Energia Elétrica - Custeio	10%
40	Projetos por tipologia	8%
41	Linhas de transmissão concedidas	7%
42	"Projetos Resolução nº 316/2008, 219/2006 e anteriores"	7%

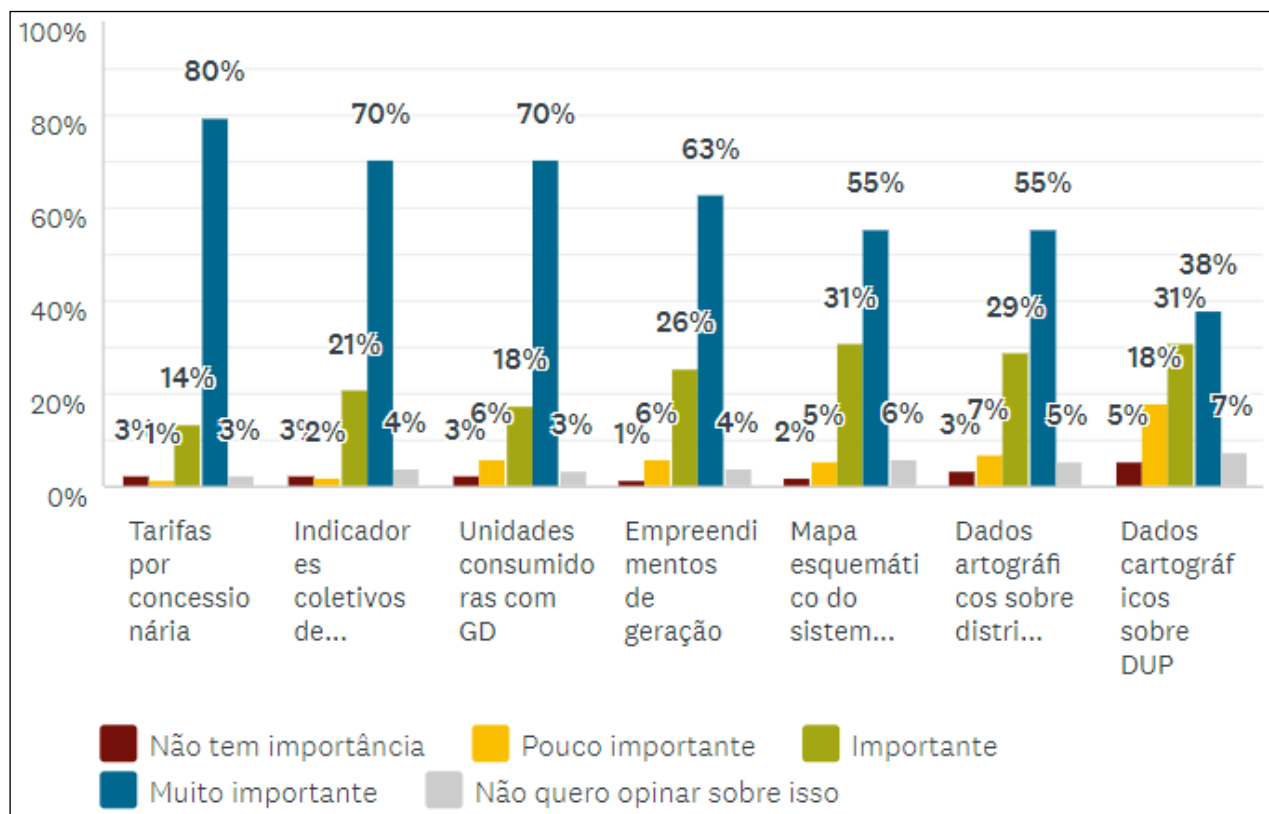
Das avaliações sobre as bases de dados previstas no PDA/ANEEL 2018-2019

17. O Manual de Elaboração do Plano de Dados Abertos, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG como instrumento norteador das Políticas de Dados Abertos orienta que o PDA deverá priorizar a abertura de “dados considerados relevantes para a sociedade desde que suficientemente maduros, confiáveis e não protegidos por hipóteses de sigilo”.

18. Conforme disposto em seu Plano de Ação, o PDA referente ao biênio 2018-2019 previu a abertura das seguintes bases de dados:

- a. Conjunto de dados sobre unidades consumidoras com geração distribuída;
- b. Conjunto de dados cartográficos sobre Declarações de Utilidade Pública (Geração e Transmissão);
- c. Conjunto de dados sobre empreendimentos de geração;
- d. Conjunto de dados sobre mapa esquemático de transmissão
- e. Conjunto de dados sobre DEC e FEC por concessionária
- f. Conjunto de dados cartográficos sobre distribuição
- g. Conjunto de dados sobre tarifas por concessionária

19. A Consulta Pública nº 2/2019 recebeu opiniões sobre o grau de relevância desses conjuntos de dados. O questionário solicitou que o entrevistado atribuisse a cada conjunto uma avaliação dentre as seguintes opções: (i) muito importante; (ii) importante; (iii) pouco importante; (iv) não tem importância; e (v) não quero opinar sobre isso. O resultado está apresentado no gráfico a seguir:



Fonte: Nota Técnica nº 44/2020-SGE/ANEEL.

20. Em todos os casos, a maioria atribuiu a avaliação “muito importante”. A base de dados que mais recebeu outros tipos de resposta, a incluir as opções “pouco importante” ou “não tem importância”, foi a referente aos dados cartográficos sobre Declarações de Utilidade Pública, cuja proposta de disponibilização se deu de forma voluntária pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD.

21. A base de dados que recebeu mais respostas “muito importante” (79,73%) refere-se às tarifas por concessionária. Sobre este ponto, a SGE destacou que o tema já figurava entre os mais demandados em pedidos de acesso à informação desde o início do mapeamento feito pela SGE, mas não pôde ser incluído no primeiro PDA da ANEEL, referente ao biênio 2016-2017, por falta de maturidade no tratamento e compilação da base de dados, de responsabilidade da Superintendência de Gestão Tarifária – SGT. Em compensação, a SGT publicou no Portal da ANEEL um conjunto de 9 (nove) painéis interativos com informações tarifárias em diversos aspectos, sob o título de Luz na Tarifa², inovação que somente é possível após melhoria da maturidade e

² Disponível em <http://www.aneel.gov.br/luz-na-tarifa>. Consultado em 21/05/2019.



confiabilidade desses dados.

22. Assim, a SGE concluiu que a priorização de disponibilização de dados prevista no PDA da ANEEL para o biênio 2018-2019 está coerente com a orientação do MPDG mencionada.

Do resultado do PDA/ANEEL 2018-2019 e da necessidade de revisão da Política de Dados Abertos da ANEEL

23. A SGE destacou que, por questões técnicas, como a falta temporária de espaço para armazenamento de dados e problemas com a definição de alguns parâmetros, findada a vigência do PDA/ANEEL 2018-2019, em 31 de dezembro de 2019, ainda ficaram pendentes de disponibilização o “conjunto de dados sobre mapa esquemático de transmissão” e o “conjunto de dados sobre DEC e FEC por concessionária”.

24. Desde o primeiro PDA, a ANEEL dedicou esforços com vistas a disponibilizar, em poucos meses – em virtude do curto prazo previsto no Decreto nº 8.777/16 – o maior volume de dados possível.

25. Optou-se por utilizar os dados que eram divulgados no Boletim de Informações Gerenciais – BIG, publicado mensalmente pela Agência, em virtude da relevância desses dados para a sociedade, e por já haver uma rotina de compilação desses dados pelas Unidades Organizacionais responsáveis.

26. Entretanto, a estratégia inicial não considerou o custo necessário para atualização e correção dessas bases de dados disponibilizadas.

27. As referidas bases foram disponibilizadas, em sua maioria, sem prévio desenvolvimento de soluções que automatizassem a sua atualização periódica. A rotina de atualização, nesse contexto, ainda depende de dedicação periódica de servidores das diversas Unidades Organizacionais. E essa necessidade de dedicação tem crescido de forma insustentável a cada nova disponibilização de base de dados e a cada novo PDA. Ao mesmo tempo, faltam recursos para promover a melhoria constante e gradual da qualidade dos dados disponibilizados.

28. Citam-se, ainda, problemas de ordem técnica enfrentados pela SGI para a consolidar os dados, adequá-los em formato não-proprietário e disponibilizá-los em repositório na internet,

tarefa igualmente pouco automatizada.

29. Conclui-se, assim, que a natureza das crescentes dificuldades aponta para a necessidade de revisão das estratégias da Política de Dados Abertos dessa Agência com vistas a permitir uma disponibilização gradual e uma manutenção sustentável de bases de dados com qualidade e devidamente atualizadas.

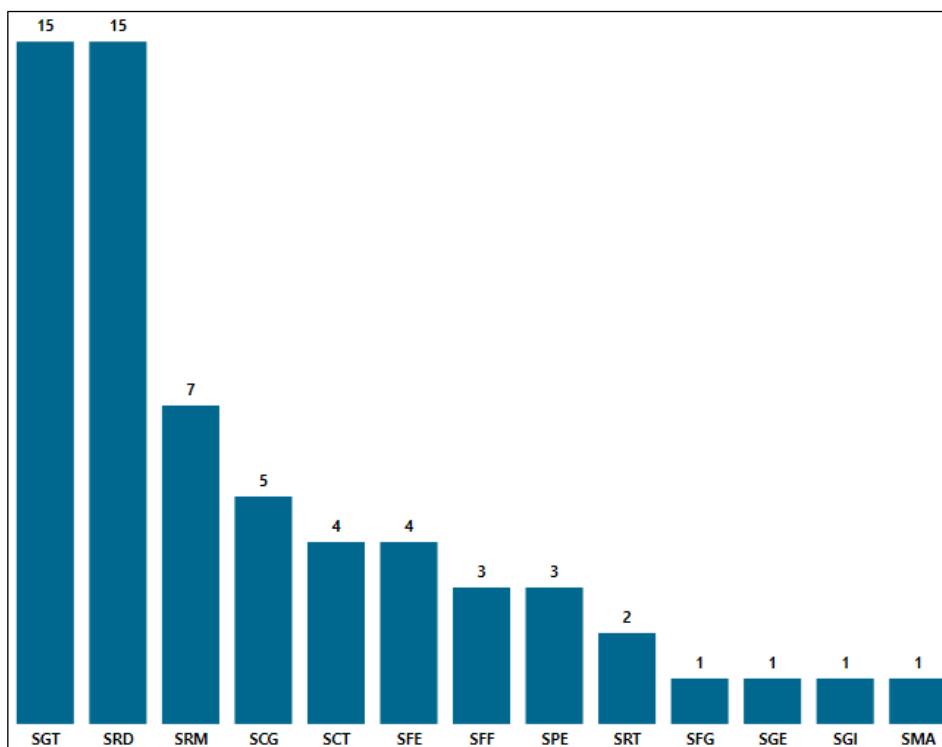
30. Diante do exposto, a SGE concluiu, com o que concordo, pela necessidade de inclusão no Plano de Ação do PDA/ANEEL 2020-2021 um cronograma de revisão das 42 bases de dados atualmente disponíveis com vistas a diagnosticar a qualidade dos dados e a demanda de visualização, cotejando o benefício dessa disponibilização para a sociedade com o custo necessário para tal. Esta revisão pode, inclusive, culminar com a substituição das bases atuais por dados em melhor qualidade, ou mesmo descontinuar determinadas bases, por não atingirem um nível mínimo de qualidade dos dados.

Das sugestões de temas a serem priorizados pelo PDA/ANEEL 2020-2021

31. A Consulta Pública nº 2/2019 também questionou o interesse da sociedade na disponibilização, no formato de Dados Abertos, de alguma base de dados ainda não disponibilizada, pensando-se na proposta do PDA para o biênio 2020-2021.

32. Do total, 61% afirmaram não possuir interesse em dados sobre outros temas. Dos 39% restantes, 56 respostas, 4 foram consideradas incompreensíveis ou ofensivas e, portanto, desconsideradas. As 52 restantes foram analisadas e divididas com base nas Unidades Organizacionais responsáveis pelos dados, conforme gráfico a seguir:





Fonte: Nota Técnica nº 44/2020-SGE/ANEEL.

33. As três bases de dados previstas no PDA/ANEEL 2018-2019 consideradas mais importantes foram, na ordem: (i) dados sobre tarifas por concessionária, da SGT; (ii) dados sobre DEC e FEC por concessionária, da SRD; e (iii) dados sobre unidades consumidoras com geração distribuída, da SRD.

34. A SGT informou que grande parte dos dados solicitados já está disponível no portal Luz na Tarifa, demandando apenas as tarefas referentes à conversão em formato apropriado ao Programa de Dados Abertos. Ponderou, entretanto, que os dados inclusos no Banco de Tarifas ainda não estão apropriados para sua disponibilização.

35. A SRD, por sua vez, informou ser possível a disponibilização de dados dos sistemas SISDG, INDQUAL e SIG-R.

Da proposta do PDA/ANEEL 2020-2021

36. A análise descrita evidencia a necessidade de revisão de todos os conjuntos de dados atualmente disponibilizados no Portal da ANEEL e no Portal de Dados Abertos.



37. Também é necessário atualizar as datas previstas no Plano de Ação do PDA biênio 2018-2019 em relação à disponibilização do “Conjunto de dados sobre unidades consumidoras com geração distribuída”, “Conjunto de dados sobre DEC e FEC por concessionária”, “Conjunto de dados cartográficos sobre Declarações de Utilidade Pública”, “Conjunto de dados sobre mapa esquemático de transmissão” e “Conjunto de dados cartográficos sobre distribuição”, tendo em vistas os atrasos ocorridos, por exemplo, por dificuldades na definição de parâmetros relacionados aos conjuntos de dados e não automatização das rotinas de disponibilização dos conjuntos de dados.

38. Após a revisão dos dados atualmente disponibilizados e disponibilização dos conjuntos de dados restantes do PDA biênio 2018-2019, serão utilizadas as informações da consulta pública como referência indicativa de conjuntos de dados adicionais a serem incluídos no PDA biênio 2020-2021 no momento da sua revisão prevista para ocorrer de março a maio de 2021.

39. Estabelece-se, assim, o seguinte cronograma para o PDA biênio 2020-2021:

TEMA/AÇÃO	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	REQUISITO	UORG RESPONS.
Revisão dos 42 conjuntos de dados da ANEEL atualmente disponibilizados no Portal de Dados Abertos (relacionados aos ciclos 2016-2017 e 2018-2019)	1. Avaliação das fontes e rotinas de disponibilização dos conjuntos de dados	1. Documentação das fontes e rotinas de disponibilização dos conjuntos de dados	Julho de 2020		SGI
	2. Confirmação com as UORGs responsáveis se houve algum tipo de mudança no formato dos dados de origem, descontinuidade de alguns dos programas ou mudança nas regras de extração dos conjuntos de dados	2. Resposta das UORGs responsáveis quanto a algum tipo de mudança no formato dos dados de origem, descontinuidade de alguns dos programas ou mudança nas regras de extração dos conjuntos de dados	Agosto de 2020		SGI, SGE e demais UORGs gestoras dos conjuntos de dados disponibilizados
	3. Avaliar com a CGU e a INDA a melhor forma de descontinuidade ou alteração dos conjuntos de dados já disponibilizados	3. Informação sobre as medidas adequadas a serem adotadas para descontinuidade ou alteração dos conjuntos de dados já disponibilizados	Maior de 2020		SGI e SGE
	4. Promover manutenção nas rotinas de disponibilização dos conjuntos de dados de modo a automatizar e refletir as necessidades de alteração e	4. Rotina de disponibilização dos conjuntos de dados automatizada e ajustada conforme necessidades de descontinuidade ou	Setembro de 2020		SGI e demais UORGs gestoras dos conjuntos de dados disponibilizados



	descontinuidade que foram repassadas pelas UORGs	alteração que foram repassadas pelas UORGs			
	5. Realizar a descontinuidade dos conjuntos de dados já disponibilizados conforme confirmação feita pelas UORGs	5. Atualizar os portais da ANEEL e o de Dados Abertos conforme descontinuidades necessárias que foram identificadas pelas UORGs para seus respectivos conjuntos de dados	Novembro de 2020		SGI e demais UORGs gestoras dos conjuntos de dados disponibilizados
	6. Realizar a alteração dos conjuntos de dados já disponibilizados conforme confirmação feita pelas UORGs	6. Atualizar os portais da ANEEL e de dados abertos conforme alterações necessárias que foram identificadas pelas UORGs para seus respectivos conjuntos de dados	Dezembro de 2020		SGI e demais UORGs gestoras dos conjuntos de dados disponibilizados
Conjunto de dados sobre unidades consumidoras com geração distribuída (ação/tema definido no PDA 2018-2019)	1. Estruturar os dados para abertura	1. Dados estruturados	Novembro de 2020	Periodicidade diária de atualização	SRD/SGI
	2. Construção do dicionário de dados	2. Dicionário de dados	Novembro de 2020		SRD/SGI
	3. Desenvolvimento e automação de ambiente para leitura e geração dos arquivos	3 Ambiente preparado	Dezembro de 2020		SGI
	4. Publicação dos dados no portal da ANEEL	4. Dados publicados	Janeiro de 2021		SCR/SGI
	5. Disponibilização dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	5. Dados disponibilizados	Fevereiro de 2021		SGI
Conjunto de dados cartográficos sobre Declarações de Utilidade Pública (Geração e Transmissão) (ação/tema definido no PDA 2018-2019)	1. Estruturar os dados para abertura	1. Dados estruturados	Novembro de 2020	Periodicidade de atualização Trimestral	SCG/ SCT/ SGI
	2. Construção do dicionário de dados	2. Dicionário de dados	Novembro de 2020		SCG/ SCT/ SGI
	3. Desenvolvimento e automação de ambiente para leitura e geração dos arquivos	3 Ambiente preparado	Dezembro de 2020		SGI
	4. Publicação dos dados no portal da ANEEL	4. Dados publicados	Janeiro de 2021		SCR/SGI
	5. Disponibilização dos dados no Portal Brasileiro de Dados Geoespaciais	5. Dados disponibilizados	Fevereiro de 2021		SGI
Levantamento do catálogo de dados da ANEEL (ação/tema)	1. Continuar atividade de levantamento dos conjuntos de dados armazenados na ANEEL	1. Catálogo de dados	Dezembro de 2021		SGI em conjunto com as demais áreas curadoras da informação

definido no PDA 2018-2019)					
Conjunto de dados sobre mapa esquemático de transmissão (ação/tema definido no PDA 2018-2019)	1. Estruturar os dados para abertura	1. Dados estruturados	Novembro de 2020	Periodicidade de atualização Anual	SCT/SGI
	2. Construção do dicionário de dados	2. Dicionário de dados	Novembro de 2020		SCT/SGI
	3. Desenvolvimento e automação de ambiente para leitura e geração dos arquivos	3 Ambiente preparado	Dezembro de 2020		SGI
	4. Publicação dos dados no portal da ANEEL	4. Dados publicados	Janeiro de 2021		SCR/SGI
	5. Disponibilização dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	5. Dados disponibilizados	Fevereiro de 2021		SGI
Conjunto de dados cartográficos sobre distribuição (ação/tema definido no PDA 2018-2019)	1. Estruturar os dados para abertura	1. Dados estruturados	Novembro de 2020	Periodicidade de atualização Trimestral	SGT/SGI
	2. Construção do dicionário de dados	2. Dicionário de dados	Novembro de 2020		SGT/SGI
	3. Desenvolvimento e automação de ambiente para leitura e geração dos arquivos	3 Ambiente preparado	Dezembro de 2020		SGI
	4. Publicação dos dados no portal da ANEEL	4. Dados publicados	Janeiro de 2021		SCR/SGI
	5. Disponibilização dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	5. Dados disponibilizados	Fevereiro de 2021		SGI
Conjunto de dados sobre DEC e FEC por concessionária	1. Estruturar os dados para abertura	1. Dados estruturados	Novembro de 2020	Periodicidade de atualização Mensal	SRD/SGI
	2. Construção do dicionário de dados	2. Dicionário de dados	Novembro de 2020		SRD/SGI
	3. Desenvolvimento e automação de ambiente para leitura e geração dos arquivos	3 Ambiente preparado	Dezembro de 2020		SGI
	4. Publicação dos dados no portal da ANEEL	4. Dados publicados	Janeiro de 2021		SCR/SGI
	5. Disponibilização dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	5. Dados disponibilizados	Fevereiro de 2021		SGI
Realização de revisão do PDA 2020-2021	1. Atualização do PDA 2020-2021	1. PDA 2020-2021 e plano de ação atualizados objetivando a disponibilização de conjuntos de dados adicionais	Março de 2021 a Maio de 2021		SGI, SGE e demais UORGs curadoras dos novos conjuntos de dados a serem disponibilizados



III – DIREITO

40. A decisão tem amparo nos seguintes dispositivos: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação – LAI; Instrução Normativa nº 4/2012; Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016; e Resolução nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

IV – DISPOSITIVO

41. Diante do exposto e o que consta do Processo nº 48500.002107/2012-20, voto por aprovar o Plano de Dados Abertos da ANEEL relativo ao biênio 2020-2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme minuta anexa.

Brasília, 28 de abril de 2020.

(Assinado digitalmente)
JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Diretor

